

## DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                                                        |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 949 | 10.122.0025.2170.0000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19                                   | 60.000,00      |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                              | F.R.: 1 214 00 |
|     | 214                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                |
|     | 115 001               | Enfrentamento COVID-19                                                 |                |

|     |                       |                                                                        |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 950 | 10.122.0025.2170.0000 | Enfrentamento da Emergência COVID-19                                   | 120.000,00     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                    | F.R.: 1 214 00 |
|     | 214                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                |
|     | 115 001               | Enfrentamento COVID-19                                                 |                |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Excesso:          | 180.000,00 |
| Fontes de Recurso |            |
| 214 00            | 180.000,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio  
Prefeita